



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014 CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E A EMPRESA **ERWENTON CORREA FILHO-ME** REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA GUARDA DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA SUBSEÇÃO DE URUGUAIANA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira Sra, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, técnica de enfermagem, portador da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a **ERWENTON CORREA FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Duque de Caxias, nº 2.037, bairro Centro, na cidade de Uruguaiana-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.871.441/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **Erwenton Correa Filho**, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 055/14, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do contrato original, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 031/2014, aprazado para a data de 08/11/2020.

1.1.1 O prazo de vigência deste Aditivo Contratual iniciará no dia 08/11/2020 e encerrará no dia 08/11/2021.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 13,0205% ao valor do contrato firmado entre as partes, conforme o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) e cláusula Quinta do Contrato original.

1.2.1 O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 226,04 (duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 2.712,48 (dois mil e setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2014 correrá a conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 – Locação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II e art. 58, I ambos da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 055/2014.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 03 de novembro de 2020.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra MariaGawlinski
Tesoureira

Contratada

ERWENTON CORREA FILHO ME
Erwenton Correa Filho

Testemunhas:

- 1.
- 2.

CPF:

CPF: